

ESCOLA ESTADUAL TENENTE ANTONIO JOAO
MUNICÍPIO: SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6998 DE 07/02/1983 GAGOV DO 07/02/1983
AMPARO LEGAL:

1. Clecio da Silva Miguel 21/04/1992 - 701.*****-43
2. Dalvanir Gaitan da Silva 28/12/2002 - 070.*****-64
3. Edynaldo Rodrigues Garrido 24/06/2005 - 075.*****-28
4. Frank Gaitan da Silva 24/07/1994 - 035.*****-77
5. Kelisson da Silva Araujo 04/11/2000 - 042.*****-00
6. Laisa da Silva Braga 18/02/2005 - 060.*****-19
7. Marcia Gaitan da Silva 15/12/2005 - 071.*****-84
8. Meriane Joanico Fidelis 09/06/2006 - 068.*****-61
9. Orlando Francisco Brazao 12/02/1995 - 045.*****-27
10. Reinaldo Fidelis de Andrade 04/11/2004 - 070.*****-86
11. Ronil da Silva Lopes 25/07/1977 - 007.*****-30
12. Rosilene Areza Braga 20/07/2004 - 062.*****-09
13. Rosinete Henrique Garrido 01/10/1995 - 037.*****-00
14. Sandra Gaitan da Silva 14/11/1996 - 075.*****-85
15. Simonia Brasil Socot 12/11/2000 - 034.*****-43

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 275401

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. **Nome e cargo:** Wilson Duarte da Silva Neto - Aux. de identificação;
Trechos: Itacoatiara/AM - 15 à 25/06/2026; **Objetivo:** Ação social em Novo Remanso e Arari.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus,
12 de Junho de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 275234

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021-SEINFRA.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/07/2026, e execução por igual período, contados de 13/06/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001948/2026-75-SEINFRA.

Manaus, 12 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275288

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023-SEJUSC;
Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão por

mais 02 (dois) meses, a contar de 11/06/2026, sem impacto financeiro, a fim de atender às ações e o planejamento de acordo com as necessidades do Projeto; **Vigência:** 02 (dois) meses; **Valor Global:** As despesas com a execução do presente termo de aditamento correrão à conta do saldo remanescente do termo de contrato de gestão; Data da Assinatura: 11/06/2026; **Processo Administrativo:** 005412/2026-78; **Fundamento do ato:** Inciso I, do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima do Termo de Contrato e o Art. 105, da Lei nº 14.133/2021; Manaus, 15 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275351

PORTARIA Nº55/2026 - GSEJUSC

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as irregularidades praticadas descritas no Parecer Jurídico nº 149/2026-ASJUR/SEJUSC, consistentes no abandono e na inexecução parcial das obras de manutenção e reforma predial do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI, objeto do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC; **CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 115, 137, I, 155, II e IV, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 284 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamenta o procedimento sancionador no âmbito da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** o previsto nos arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** o disposto nas Cláusulas Décima e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC; e **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo nº 01.01.021101.007558/2026-58, **RESOLVE: I - INSTAURAR** Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa **ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 01.950.345/0001-79, em razão do abandono e da inexecução parcial das obras de manutenção e reforma predial do Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - CIPDI, a fim de que seja apurada a responsabilidade contratual conforme as Cláusulas Décima e Décima Terceira do Termo de Contrato nº 051/2025-SEJUSC e o art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021; **II - INSTAURAR** Comissão Própria para condução dos trabalhos necessários à autuação e instrução do processo sancionatório, com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, no art. 284 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003, e a proceder à notificação da empresa **ACMJR EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com cópia do ato de instauração, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, apresente defesa escrita e indique as provas que pretende produzir, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; **III - NOMEAR** para compor a Comissão Própria, os seguintes membros/servidores: **EMERSON TAVARES PEREIRA** - Presidente; **EDWARD ANDRADE VENÂNCIO** - Membro; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** - Membro; **IV - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de junho de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275357

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 299/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em exercício, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO**; o art.58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado; **CONSIDERANDO**; o art. 8º ao art. 14 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública federal e as organizações da sociedade civil; **CONSIDERANDO** o Edital nº 01.2026-SEAS, que visa selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para firmar parcerias para execução de Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social.